



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2023 às 14h

LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS – SP

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o N.º 24/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES, CALÇADOS, ESTOJOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar N.º 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Arco-Íris-SP, sito à Rua José Demori, 245, Bairro Centro, na cidade de Arco-Íris-SP, iniciando-se no dia 31 de outubro de 2023, à partir das 14h, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de Kit de uniformes, calçados, estojos e mochilas escolares para a distribuição aos alunos da rede municipal de Ensino, conforme descritivo e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência – Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
00000001 - Lote 1				
1	017.001.890	MOCHILA ESCOLAR C/ CARRINHO [...] CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAMOS AMOSTRA	UN	120
2	017.001.918	MOCHILA ESCOLAR SEM CARRINHO [...] CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	150
00000002 - Lote 2 (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP)				
3	017.001.820	ESTOJO DUPLO ESCOLAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	250
00000003 - Lote 3				
4	017.002.113	SANDÁLIA TIPO PAPETE [...] CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	285
5	017.001.303	TÊNIS ESCOLAR NUMERAÇÃO 16 AO 40. LAYOUT CONFORME	PAR	285



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)				
0000004 - Lote 4				
6	017.001.307	KIT FEMININO CONTENDO: 2 SHORTS-SAIAS, 1 CAMISETA MANGA CURTA, 1 CAMISETA REGATA, 1 CAMISETA MANGA LONGA, 1 JAQUETA COM CAPUZ E 1 CALÇA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	KIT	145
7	017.002.081	KIT MASCULINO CONTENDO: 2 BERMUDAS, 1 CAMISETA MANGA CURTA, 1 CAMISETA REGATA, 1 CAMISETA MANGA LONGA, 1 JAQUETA COM CAPUZ E 1 CALÇA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	KIT	150

2 - DAS AMOSTRAS:

2.1 - As amostras deverão ser apresentadas **somente pelo(s) vencedor(es)**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após solicitação do município, prazo este que poderá ser prorrogado a critério da administração municipal, mediante justificativa por parte do(s) vencedor(es);

2.2 - O(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar uma amostra de cada lote, em total conformidade as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I);

a) As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta;

b) As amostras serão avaliadas pela Comissão formada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por Servidores Municipais;

c) Será de responsabilidade desta Comissão, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no presente Edital, através de critérios objetivos e constantes nas especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I);

d) Não serão admitidas amostras que apresentem defeitos aparentes;

e) A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto, servindo para verificação de conformidade da proposta nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei N.º 10.520/02, e por fim, resultando ou não na aceitação;

f) Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital (Anexo I – Termo de Referência) após análise, importará na desclassificação da licitante;

g) As amostras analisadas e aprovadas ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, as quais serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Prefeitura Municipal, rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes. Ao concluir todas as entregas solicitadas referente ao contrato que será formalizado, essas ficam à disposição para eventual reposição em Unidade Escolar.

2.3 - As amostras deverão ser exatamente iguais, conter a mesma qualidade do produto que será entregue pela licitante vencedora, e caso seja encaminhado produto com qualidade superior ao solicitado em edital, fica a Licitante Vencedora obrigada a entregar a de melhor qualidade;

2.4 - Caso seja desclassificada a Licitante Vencedora, serão convocadas as empresas classificadas subsequentes conforme constar na Ata de julgamento e que deverão cumprir o disposto no Termo de Referência (Anexo I);

2.5 - A Licitante Vencedora é a responsável pela confecção, de acordo com as características estabelecidas na proposta apresentada.

2.6 - A licitante deve garantir a qualidade, mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação.

2.7 - O Município, se reserva no direito de sempre que julgar necessário, verificar por meio de agente técnico se as prescrições da Proposta são cumpridas pela Licitante Vencedora. Para tal, a Licitante Vencedora deverá garantir, eventual diligência às dependências da fábrica, bem como apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à aceitação da matéria prima utilizada na confecção do produto.

2.8 - Em sendo aprovadas todas as amostras, e constatado o atendimento aos demais requisitos do edital, será a licitante declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

3 - DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**anexo II**) acompanhado dos seguintes documentos:

3.2.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular ou credenciamento, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.2.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.2.5 - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes N.º 1 e 2.

4.2 - A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal N.º 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE)**

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE)**

4.4 - A proposta poderá ser elaborada, conforme modelo (ANEXO VIII). Recomenda-se a formulação da proposta em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou autenticação digital.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

5.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

5.1.3 - Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes para entrega até o município, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 - O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que justificado pela contratada.

5.1.6 - Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

5.1.7 - **Deverá o proponente além da proposta impressa apresentar a proposta em mídia digital (XLS) disponibilizada pela Prefeitura Municipal de ARCO-ÍRIS no site oficial.**

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

6.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.5 - Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

Obs.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

6.4.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial N.º 24/2023, são de 1ª qualidade;

6.4.2 - Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (ART. 87, IV da Lei 8.666/93), conforme modelo (Anexo – V);

6.4.3 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo – VI).

6.4.4 - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.4.5 - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de até 30 minutos.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 - A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

9.1 - Os Kit uniformes, tênis e mochilas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.2 - Apesar da quantidade licitada, poderá ser solicitada de forma parcelada, dentro da vigência contratual;

9.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na EMEIEF Prof.^a Cleuza Morábito, Rua: Vereador José Pimentel Neto, 10 - CEP: 17.630-000, Arco-Íris/SP, Estado de São Paulo.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

10.2 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura ou em depósito na Conta da Contratada.

10.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.4 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

11 - DO VALOR ORÇADO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

11.1 - A despesa total, orçada em R\$ 221.953,05 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

centavos) onerará os seguintes recursos orçamentários:

02.02 – Secretaria de Administração

04.122.0047.2131 – Manutenção das Secretaria de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso Tesouro (09) (Rec. Tesouro)

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal N.º 8.666/93 e demais alterações.

11.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 - À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 e 147/14)

13.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito.

13.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ata), ou revogar a licitação.

13.5 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

13.6 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

13.7 - Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

13.8 - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

13.9 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.10 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.11 - O Lote 2 ESTOJO DUPLO ESCOLAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, é reservado para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.12 - O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

13.13 - Se não houver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13.14 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 - A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos serviços adquiridos;

b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos serviços.

14.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

15.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo.

Arco-Íris - SP, 05 de outubro de 2023.

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2024.

RELAÇÃO DE ITENS E QUANTIDADES:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
00000001 - Lote 1				
1	017.001.890	MOCHILA ESCOLAR C/ CARRINHO [...] CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAMOS AMOSTRA	UN	120
2	017.001.918	MOCHILA ESCOLAR SEM CARRINHO [...] CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	150
00000002 - Lote 2 (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP)				
3	017.001.820	ESTOJO DUPLO ESCOLAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	250
00000003 - Lote 3				
4	017.002.113	SANDÁLIA TIPO PAPETE [...] CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	285
5	017.001.303	TÊNIS ESCOLAR NUMERAÇÃO 16 AO 40. LAYOUT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	PAR	285
00000004 - Lote 4				
6	017.001.307	KIT FEMININO CONTENDO: 2 SHORTS-SAIAS, 1 CAMISETA MANGA CURTA, 1 CAMISETA REGATA, 1 CAMISETA MANGA LONGA, 1 JAQUETA COM CAPUZ E 1 CALÇA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	KIT	145
7	017.002.081	KIT MASCULINO CONTENDO: 2 BERMUDAS, 1 CAMISETA MANGA CURTA, 1 CAMISETA REGATA, 1 CAMISETA MANGA LONGA, 1 JAQUETA COM CAPUZ E 1 CALÇA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	KIT	150

SANDÁLIA TIPO PAPETE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CABEDAL confeccionado em sintético PVC com no mínimo 1,5milímetros de espessura, na cor preta, este sintético deverá estar dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m2, o cabedal deverá sofrer um processo de Solda eletrônica por alta frequência para gravar reforços nas bordas do cabedal e gravar o friso colorido que deverá ser da cor cinza, o fechamento será de velcro, macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. A numeração das sandálias papete deverá ser de dois em dois números, por



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

exemplo: 12/13,14/15,16/17,18/19,20/21 e assim por diante.

Detalhes do cabedal - Confeccionado em laminado sintético com espessura de no mínimo 1.5 mm, com base de fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gm p/m², solda eletrônica por alta frequência e dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220gm p/m², tudo conforme mencionado nas considerações gerais (item anterior), devendo ser colocado o Brasão e o Nome do órgão em serigrafia.

Palmilha Amortecedora - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, na cor preta, tendo espessura mínima de 5 milímetros devendo acompanhar exatamente o perfil da forma e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente.

SOLA – Peça integrante da base inferior da Papete. Deverá ser fabricada em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor preta, devendo o formato ser com canaletas antiderrapantes. Devendo acompanhar exatamente o perfil da forma.



AMOSTRAS

As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par do número 20/21 e 1 par 22/23, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra do sintético do cabedal, velcro. O custo para a análise será de responsabilidade do Licitante. **AMOSTRAS E LAUDOS:** A empresa licitante declarada vencedora provisórias do Certame, deverá apresentar em até 10(DEZ) DIAS ÚTEIS amostras e laudos nos tamanhos conforme descrição de cada item. **EMBALAGEM:** O produto depois de acabado deverá ser embalado



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

ESTIMATIVA DE CONSUMO

Quantidades estimadas a serem adquiridas (sujeito a alterações futuras):

SANDÁLIA PAPETE	
NUMERAÇÃO	QUANTIDADE
20	7
21	6
22	8
23	8
24	16
25	18
26	16
27	18
28	15
29	21
30	23
31	30
32	26
33	25
34	20
35	15
36	12
37	6
38	2
39	2
40	1

TAMANHOS	COMPRIMENTO EM CM
16	10,7
17	11,3
18	11,9
19	12,6
20	13,3
21	14
22	14,6
23	15,3
24	16
25	16,7
26	17,3
27	18



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

28	18,7
29	19,3
30	20
31	20,7
32	21,3
33	22
34	22,5
35	23
36	23,5
37	24,3
38	25,1
39	25,9
40	26,6

TÊNIS

DESCRIÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

TÊNIS ESCOLAR NUMERAÇÃO 16 AO 40.

LAYOUT:



O calçado deverá ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura overloque e após ser auto clavado com vulcanização diretamente da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). Esta tabela proporcionará padrão no momento da produção e entrega do calçado, além da possibilidade de verificação por parte da Administração Municipal das numerações e dimensões do produto por ocasião do seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

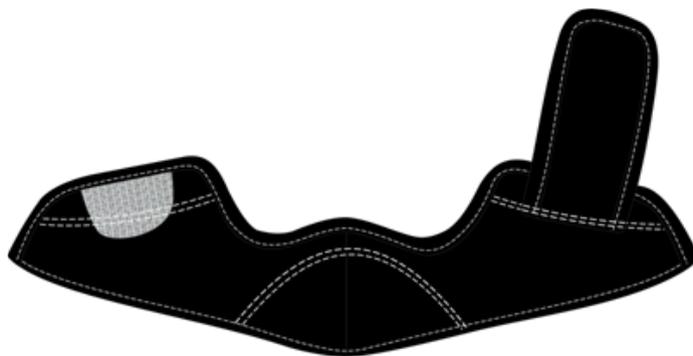
Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

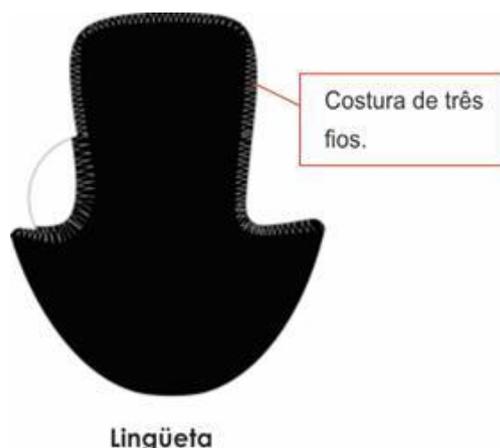
COR E MATERIAL DO CABEDAL: A gáspea do cabedal e lingueta, deverão ser fabricados em lona 100% algodão na cor preta. A borracha da biqueira e banda lateral devem ser fabricados na cor Preta. A sobrebiqueira e a etiqueta traseira devem ser fabricados na cor branca com o filete e o friso na cor branca.

GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA: Estes itens deverão ser fabricados em lona 100% algodão de no mínimo 300 g/m², devendo ser esta lona dublada em sarja 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 g/m², totalizando assim um mínimo de 530 g/m² no conjunto.



Gáspea do cabedal – Vista externa

A Lingueta (peça integrante do cabedal situado na parte interna da gáspea) com a finalidade de proporcionar conforto e proteção aos pés no fechamento do calçado, deverá ser fabricada no mesmo material do cabedal sendo que, na lingueta o forro de poliéster dublado com espuma será unido por costura overlocke de três fios.



FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m²) na cor preta, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26.

DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum deverá ser feito em gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem, na mesma cor do cabedal. Todas as costuras devem ter de 3 a 4 pontos/cm e devem ter arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si, devendo ser utilizada linha de poliamida (nylon) número comercial 40 na cor preta.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

FECHAMENTO COM VELCRO: O tênis deve ter fechamento por velcro, sendo que a mesma deverá ter 40 mm (tolerância 2 mm) de largura e toda debruada, assim como o cabedal.



BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL: Devem possuir composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes.

- A biqueira e sobrebiqueira devem possuir espessura mínima de 1,2 mm, sendo que a sobre biqueira deverá ter gravações conforme a ilustração abaixo que melhoram a resistência frontal do produto.
- A cor da biqueira e da banda lateral devem ser na cor preta.
- A sobrebiqueira deve ser na cor branca.
- O filete e o friso devem ser na cor branca.
- A sobrebiqueira deverá ter gravação de reforço, conforme ilustração.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br



ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também em elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) com o nome do município (Arco-Íris/SP), conforme ilustração:



PALMILHA DE OVERLOCK: Peça situada na parte inferior do cabedal que tem como finalidade fechá-lo ao solado e manter a estabilidade do calçado. Confeccionada em tecido tipo tela de algodão com no mínimo 0,8 mm de espessura, sendo fixada ao cabedal através do sistema de costura overlock com linha poliamida (nylon) número comercial 60.

PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada de 0,33 (+/-5g/cm³) e com dureza 20-25 Shore A, dublada com moletom na cor mescla preta de no mínimo 128 g/m², composto de 70% fio algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico conforme tabela abaixo. Deverá estar numerada em todos os tamanhos.

Tabela de altura de traseiro e bico do formato cunha da palmilha: Com tolerância de 0,5mm.

Número Altura do traseiro Altura do bico

18 a 24 4 milímetros 2,5 milímetros

25 a 40 5 milímetros 3,0 milímetros



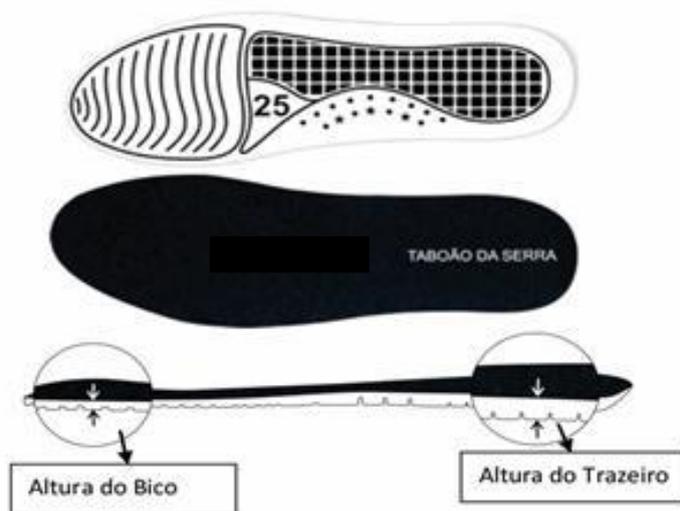
Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

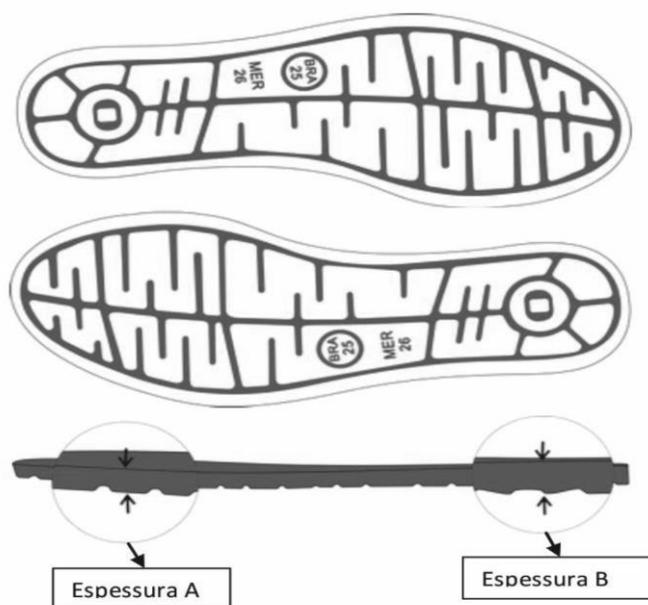
Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br



SOLA: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise, densidade moldada de 0,57 (+/- 5) g/cm³, com dureza de 60 (+/- 5) Shore A. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos e formato com canaletas antiderrapantes e na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) de 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) de 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, conforme ilustração.



TÊNIS UNISSEX	
Numeração	Qtde
20	7
21	6



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

22	8
23	8
24	16
25	18
26	16
27	18
28	15
29	21
30	23
31	30
32	26
33	25
34	20
35	15
36	12
37	6
38	2
39	2
40	1

TAMANHOS	COMPRIMENTO EM CM
16	10,7
17	11,3
18	11,9
19	12,6
20	13,3
21	14
22	14,6
23	15,3
24	16
25	16,7
26	17,3
27	18
28	18,7
29	19,3
30	20
31	20,7
32	21,3
33	22
34	22,5
35	23
36	23,5
37	24,3
38	25,1



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

39	25,9
40	26,6

UNIFORMES:

Item	Qtde	UN	Descrição
1	145	KIT Fem.	01 camiseta manga longa
			01 camiseta manga curta
			01 camiseta regata
			02 short saia
			01 calça
			01 jaqueta
2	150	KIT Masc.	01 camiseta manga longa
			01 camiseta manga curta
			01 camiseta regata
			02 bermudas
			01 calça
			01 jaqueta

CAMISETAS MANGA LONGA UNISSEX		
TAM	QNTD	UNID
2	20	UNID
4	26	UNID
6	42	UNID
8	34	UNID
10	57	UNID
12	42	UNID
14	28	UNID
16	18	UNID
P	8	UNID
M	10	UNID
G	10	UNID
TOTAL	295	UNID

CAMISETAS MANGA CURTA UNISSEX		
TAM	QNTD	UNID
2	20	UNID
4	26	UNID
6	42	UNID
8	34	UNID
10	57	UNID
12	42	UNID
14	28	UNID
16	18	UNID
P	8	UNID
M	10	UNID
G	10	UNID
TOTAL	295	UNID

CAMISETAS MANGA REGATA UNISSEX		
TAM	QNTD	UNID
2	20	UNID
4	26	UNID
6	42	UNID
8	34	UNID
10	57	UNID
12	42	UNID
14	28	UNID
16	18	UNID
P	8	UNID
M	10	UNID
G	10	UNID
TOTAL	295	UNID



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

BERMUDA		
TAM	QNTD	UNID
2	20	UNID
4	28	UNID
6	38	UNID
8	26	UNID
10	66	UNID
12	48	UNID
14	26	UNID
16	14	UNID
P	6	UNID
M	16	UNID
G	6	UNID
GG	6	UNID
TOTAL	300	UNID

SHORT-SALA		
TAM	QNTD	UNID
2	24	UNID
4	40	UNID
6	44	UNID
8	48	UNID
10	50	UNID
12	34	UNID
14	26	UNID
16	10	UNID
P	8	UNID
M	6	UNID
G	-	UNID
TOTAL	290	UNID

JAQUETA UNISSEX		
TAM	QNTD	UNID
2	37	UNID
4	44	UNID
6	38	UNID
8	52	UNID
10	53	UNID
12	31	UNID
14	18	UNID
16	9	UNID
P	8	UNID
M	4	UNID
G	1	UNID
TOTAL	295	UNID

CALÇA UNISSEX		
TAM	QNTD	UNID
2	25	UNID
4	43	UNID
6	29	UNID
8	43	UNID
10	56	UNID
12	40	UNID
14	29	UNID
16	9	UNID
P	8	UNID
M	5	UNID
G	8	UNID
TOTAL	295	UNID



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO																																																																																																																																							
1	<p>- CAMISETA MANGA CURTA:</p> <p>Camiseta manga curta, gola em "V", corpo e mangas confeccionado em malha mista (58% poliéster/viscose 42% Algodão) variação (+/- 3%) gramatura de 172g/ m2, fio Vortex com função anti-pilling, na cor cinza mescla. Gola e punhos das mangas, confeccionados em fio tinto 100% acrílico, produzido em máquina retilínea. A Camiseta deverá ser fechada em máquina Overloque. A barra do corpo com 20 mm em máquina Galoneira de duas agulhas com Bitola estreita de 04 mm. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120. Os Punhos das mangas, costurar em máquina Overloque. A Gola deve ser costurada em máquina Overloque, começando de dentro para fora, transpassando o lado direito sobre o esquerdo, de quem veste. No degolo traseiro, aplicar uma etiqueta em LNT com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, ano de fabricação e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. CONSTRUÇÃO DA GOLA: 10 mm com fio tinto 100% acrílico na cor a definir; 15 mm com fio tinto 100% acrílico na cor a definir. 05 mm com fio tinto 100% acrílico na cor a definir. A gola pronta deve medir 25 mm; gola em formato V bordado nome do município em forma sequencial; - CONSTRUÇÃO DO PUNHO: 10 mm na cor a definir; 15 mm na cor a definir; 05 mm na cor a definir. Os punhos prontos deverão medir 25 mm.</p> <p style="text-align: center;">LAYOUT CAMISETA MANGA CURTA:</p> <p>Para correta confecção segue abaixo a tabela de medidas a serem seguidas em centímetros com tolerância de 1,5 cm +/-.</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"><thead><tr><th colspan="16">CAMISETA</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>1</th><th>2</th><th>4</th><th>6</th><th>8</th><th>10</th><th>12</th><th>14</th><th>16</th><th>PP</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XG</th></tr></thead><tbody><tr><td>A</td><td>COMPRIMENTO</td><td>36</td><td>39</td><td>42,5</td><td>45,5</td><td>49</td><td>52</td><td>56</td><td>59,5</td><td>62</td><td>62</td><td>65</td><td>68</td><td>69</td><td>73</td><td>78</td></tr><tr><td>B</td><td>LARGURA</td><td>28</td><td>31</td><td>33,5</td><td>36</td><td>38,5</td><td>41</td><td>43,5</td><td>46</td><td>48,5</td><td>51</td><td>52,5</td><td>54</td><td>56,5</td><td>68</td><td>64,5</td></tr><tr><td>C</td><td>MANGA</td><td>9</td><td>10,5</td><td>11,5</td><td>12,5</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17,5</td><td>19</td><td>19,5</td><td>20,5</td><td>21,5</td><td>23</td><td>24</td><td>26,5</td></tr><tr><td>D</td><td>ABERTURA MANGA</td><td>9,5</td><td>10,2</td><td>11,2</td><td>12</td><td>12,7</td><td>13,7</td><td>14,5</td><td>15,5</td><td>16,5</td><td>16,5</td><td>17,5</td><td>18,2</td><td>19,5</td><td>20,5</td><td>21,5</td></tr><tr><td>E</td><td>CAVA</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>15,5</td><td>17</td><td>18</td><td>19,5</td><td>21</td><td>22</td><td>22</td><td>24</td><td>25</td><td>27,5</td></tr><tr><td>F</td><td>ABERTURA GOLA</td><td>8,5</td><td>8,5</td><td>9</td><td>9,5</td><td>11</td><td>12,5</td><td>13</td><td>13,5</td><td>13,5</td><td>13,5</td><td>13,5</td><td>13,5</td><td>13,5</td><td>13,5</td><td>13,5</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;">*IMAGEM ILUSTRATIVA</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"></div> <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">CAMISETA GOLA V</p>	CAMISETA																ITEM	DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG	A	COMPRIMENTO	36	39	42,5	45,5	49	52	56	59,5	62	62	65	68	69	73	78	B	LARGURA	28	31	33,5	36	38,5	41	43,5	46	48,5	51	52,5	54	56,5	68	64,5	C	MANGA	9	10,5	11,5	12,5	14	15	16	17,5	19	19,5	20,5	21,5	23	24	26,5	D	ABERTURA MANGA	9,5	10,2	11,2	12	12,7	13,7	14,5	15,5	16,5	16,5	17,5	18,2	19,5	20,5	21,5	E	CAVA	11	12	13	14	15	15,5	17	18	19,5	21	22	22	24	25	27,5	F	ABERTURA GOLA	8,5	8,5	9	9,5	11	12,5	13	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5
CAMISETA																																																																																																																																								
ITEM	DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG																																																																																																																								
A	COMPRIMENTO	36	39	42,5	45,5	49	52	56	59,5	62	62	65	68	69	73	78																																																																																																																								
B	LARGURA	28	31	33,5	36	38,5	41	43,5	46	48,5	51	52,5	54	56,5	68	64,5																																																																																																																								
C	MANGA	9	10,5	11,5	12,5	14	15	16	17,5	19	19,5	20,5	21,5	23	24	26,5																																																																																																																								
D	ABERTURA MANGA	9,5	10,2	11,2	12	12,7	13,7	14,5	15,5	16,5	16,5	17,5	18,2	19,5	20,5	21,5																																																																																																																								
E	CAVA	11	12	13	14	15	15,5	17	18	19,5	21	22	22	24	25	27,5																																																																																																																								
F	ABERTURA GOLA	8,5	8,5	9	9,5	11	12,5	13	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5																																																																																																																								



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

2

- **BERMUDA UNISSEX** - Bermuda confeccionada em Malha composição 100% poliéster, com gramatura de 177g/m² (+-3%) NBR 10591/2008, com efeito tela, na cor a definir.

- **Confeção da Peça:**

A bermuda deve ser costurada internamente com máquina Interloque com fio texturizado 100% poliéster e rebatida externamente nos ganchos com máquina reta de 01 agulha, a barra deve ser de 20 mm feita em máquina Galoneira de duas agulhas, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Na cintura, elástico de 35 mm aplicado em aparelho Zeromax, e pespontado em máquina Elastiqueira quatro agulhas bitola 6 mm entres as costuras, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Nas laterais da peça, do elástico até a barra, sobreposta à costura, aplicar 02 frisos de 10 mm, em tecido malha composição 100% poliéster na cor cinza mescla, aplicado em máquina Elastiqueira de doze agulhas, Bitola de 06 mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster, com espaçamento de 10mm entre eles. Deverá conter fixada

internamente na peça uma etiqueta em LNT do fabricante com CNPJ, instruções de lavagem, tamanho, composição do tecido e ano de fabricação. - Personalização da peça: Na perna esquerda, deverá ser aplicado, "Brasão do Município" termo-colante com 06 cores, medindo 65x55 mm, confeccionado em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 1,5 mm e profundidade de 0,2 mm, enrijecido à temperatura de 300°, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores do brasão do município, conforme logotipia, devendo ainda ser rebatido em máquina de bordar para reforço do termo-colante na peça. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Para correta confecção segue abaixo a tabela de medidas a serem seguidas em centímetros com tolerância de 1,5 cm +/-.

BERMUDA																	
ITEM	DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A	CINTURA	26	28	30	33	35	37	39	40	41	43	45	48	53	59	63	63
B	COMP C/CÓS	32	34	36	37	40	42	44	46	48	54	57	61	65	67	69	69
C	ENTRE PERNAS	12	13	14	16	17	18	19	19,5	21	27,5	28	28,5	29,5	30	32	33,5
D	COXA	16,5	18	19	20,5	23,5	24	24,5	25	26	26,5	27	29	32	35	37	38
E	GANCHO DA FRENTE	18,5	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29,5	31	32	33	34
F	GANCHO DAS COSTAS	21	21,5	22	23	25	26	28	29	29,5	30,5	31	31,5	33	35	39	41
G	QUADRIL	29	31,5	32	34	36	38	41,5	43	45	45,5	46,5	54	56	62	63	64
H	ABERTURA NA PERNA	15	16,5	17	19,5	21	21,5	22	22,5	23,5	24	25	26	28	30	31	32,5

*IMAGEM ILUSTRATIVA



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

B RV DA





Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

3

SHORT-SAIA - Short confeccionada em Malha composição 100% poliéster, com gramatura de 177g/m² (+-3%) NBR 10591/2008, com efeito tela, na cor a definir.

Confeção da Peça: O Short saia deve ser costurado internamente com máquina Interloque com fio texturizado 100% poliéster e rebatido externamente nos ganchos, com máquina reta de 01 agulha, a barra das pernas deve ser de 20 mm feita em máquina Galoneira de 02 agulhas, bitola estreita de 04 mm com linha 120 resistente, 100% poliéster. Envelope de sobreposição, canto reto, barra de 20mm feito em máquina Galoneira, preso no lado direito e solto do lado esquerdo de quem veste, no lado esquerdo, de quem veste, aplicar paralelamente, sobre o envelope, 02 frisos de 10 mm, em malha de composição 100% poliéster AATCC 20/2007 e AATCC 20A/2007 na cor cinza mescla, armação Maquetada NBR 12546/1991, formando um Círculo de 5 mm, com gramatura de 105 g/m² (+-3%) NBR 10591/2008, espessura: 0,25 mm +/- 3 ISO 5084/1996 e número de fios por unidade de comprimento de 35 +/- 2 fios/cm na trama e 40 +/- 2 fios/cm no Urdume NBR 10588/2008; Título do Fio Urdume 8,2 Tex e Trama 17,6 Tex com 5% tolerância NBR13216/1994, na cor cinza mescla, aplicado em máquina Elastiqueira de doze agulhas, Bitola de 06 mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster, com 10mm entre eles. Na cintura, elástico de 35 mm aplicado em aparelho Zeromax, e pespontado em máquina Elastiqueira quatro agulhas bitola 06 mm entres as costuras, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Deverá conter fixada internamente na peça uma etiqueta em LNT do fabricante com CNPJ, instruções de lavagem, tamanho, composição do tecido e ano de fabricação. Personalização da peça:

No lado esquerdo, sobre o envelope, deverá ser aplicado, "Brasão do Município" termo-colante com 06 cores, medindo 65x55 mm, confeccionado em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 1,5 mm e profundidade de 0,2 mm, enrijecido à temperatura de 300°, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores do brasão do município, conforme logotipia, devendo ainda ser rebatido em máquina de bordar para reforço do termo-colante na peça.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Para correta confeção segue abaixo a tabela de medidas a serem seguidas em centímetros com tolerância de 1,5 cm +/-.

SHORT SAIA															
TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A – CINTURA ESTICADA	25	30	31	34	35	37	39	40	43	46	47	49	51	---	--
B – COMPRIMENTO COM CÓS	28	30	33	34	37	38	41	42	44	47	49	51	53	---	--
C - COXA	19	21	23	24	25	25	27	28	29	31	32	33	34	---	--
D – ABERTURA DA PERNA	18	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	---	--
E – GANCHO FRENTE COM CÓS	22	22	25	26	26	28	29	31	31	30	32	34	34	---	--
F – ENTRE PERNAS	9	10	11	12	14	15	16	17	18	19	20	21	22	---	--
G – GANCHO TRÁS COM CÓS	24	26	27	27	29	31	32	33	33	34	36	36	38	---	--



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

*IMAGEM ILUSTRATIVA

SHORT SAIA





Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

6

- CAMISETA MANGA REGATA:

Camiseta manga regata, gola em "V", corpo e mangas confeccionado em malha mista (58% poliéster/viscose 42% Algodão) variação (+/- 3%) gramatura de 172g/ m2, fio Vortex com função anti-pilling, na cor cinza mescla. Gola e punhos das mangas, confeccionados em fio tinto 100% acrílico, produzido em máquina retilínea. A Camiseta deverá ser fechada em máquina Overloque. A barra do corpo com 20 mm em máquina Galoneira de duas agulhas com Bitola estreita de 04 mm. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120. Os Punhos das mangas regatas, costurar em máquina Overloque. A Gola deve ser costurada em máquina Overloque, começando de dentro para fora, transpassando o lado direito sobre o esquerdo, de quem veste. No degolo traseiro, aplicar uma etiqueta em LNT com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, ano de fabricação e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **CONSTRUÇÃO DA GOLA:** 10 mm com fio tinto 100% acrílico na cor a definir; 15 mm com fio tinto 100% acrílico na cor a definir. 05 mm com fio tinto 100% acrílico na cor a definir. A gola pronta deve medir 25 mm; gola em formato V bordado nome do município em forma sequencial; - **CONSTRUÇÃO DO PUNHO:** 10 mm na cor a definir; 15 mm na cor a definir; 05 mm na cor a definir. Os punhos prontos deverão medir 25 mm.

LAYOUT CAMISETA MANGA REGATA:

Para correta confecção segue abaixo a tabela de medidas a serem seguidas em centímetros com tolerância de 1,5 cm +/-.

CAMISETA																
ITEM	DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	COMPRIMENTO	36	39	42,5	45,5	49	52	56	59,5	62	62	65	68	69	73	78
B	LARGURA	28	31	33,5	36	38,5	41	43,5	46	48,5	51	52,5	54	56,5	68	64,5
D	ABERTURA MANGA	9,5	10,2	11,2	12	12,7	13,7	14,5	15,5	16,5	16,5	17,5	18,2	19,5	20,5	21,5
E	CAVA	11	12	13	14	15	15,5	17	18	19,5	21	22	22	24	25	27,5
F	ABERTURA GOLA	8,5	8,5	9	9,5	11	12,5	13	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5

□ IMAGEM ILUSTRATIVA



CAMISETA REGATA



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CAMISETA MANGA LONGA:

Camiseta manga LONGA, gola em "V", corpo e mangas confeccionado em malha mista (58% poliéster/viscose 42% Algodão) variação (+/- 3%) gramatura de 172g/ m2, fio Vortex com função anti-pilling, na cor cinza mescla. Gola e punhos das mangas, confeccionados em fio tinto 100% acrílico, produzido em máquina retilínea. A Camiseta deverá ser fechada em máquina Overloque. A barra do corpo com 20 mm em máquina Galoneira de duas agulhas com Bitola estreita de 04 mm. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120. Os Punhos das mangas, costurar em máquina Overloque. A Gola deve ser costurada em máquina Overloque, começando de dentro para fora, transpassando o lado direito sobre o esquerdo, de quem veste. No degolo traseiro, aplicar uma etiqueta em LNT com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, ano de fabricação e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **CONSTRUÇÃO DA GOLA:** 10 mm com fio tinto 100% acrílico na cor a definir; 15 mm com fio tinto 100% acrílico na cor a definir. 05 mm com fio tinto 100% acrílico na cor a definir. A gola pronta deve medir 25 mm; gola em formato V bordado nome do município em forma sequencial; - **CONSTRUÇÃO DO PUNHO:** 10 mm na cor a definir; 15 mm na cor a definir; 05 mm na cor a definir. Os punhos prontos deverão medir 25 mm.

LAYOUT CAMISETA MANGA LONGA:

Para correta confecção segue abaixo a tabela de medidas a serem seguidas em centímetros com tolerância de 1,5 cm +/-.

CAMISETA																
ITEM	DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	COMPRIMENTO	36	39	42,5	45,5	49	52	56	59,5	62	62	65	68	69	73	78
B	LARGURA	28	31	33,5	36	38,5	41	43,5	46	48,5	51	52,5	54	56,5	68	64,5
C	MANGA	9	10,5	11,5	12,5	14	15	16	17,5	19	19,5	20,5	21,5	23	24	26,5
D	ABERTURA MANGA	9,5	10,2	11,2	12	12,7	13,7	14,5	15,5	16,5	16,5	17,5	18,2	19,5	20,5	21,5
E	CAVA	11	12	13	14	15	15,5	17	18	19,5	21	22	22	24	25	27,5
F	ABERTURA GOLA	8,5	8,5	9	9,5	11	12,5	13	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5

*IMAGEM ILUSTRATIVA

CAMISETA
GOLAV MANGA LONGA





Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

7

MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO

MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 87% (+/-2%) POLIÉSTER E 13% (+/-5%) POLIAMIDA NORMA NBR 11914/92 E 13538/95, COM ACABAMENTO EM RESINAGEM ACRÍLICA, GRAMATURA DE 250G/M2 (+/-5%), ARMAÇÃO NORMA NBR 12546 E 12996 MAQUINETADO, ESPESURA 0,47MM (+/-5%), COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO SEGUNDO NBR ISO 13934-1/16 DE 2300 N (+/2%) NO URDUME E 1200 N (+/-2%) NA TRAMA, COM APLICAÇÃO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC 22 GRAU MÍNIMO 70, NA COR A DEFINIR. **DADOS A SEREM COMPROVADOS ATRAVÉS DE LAUDOS LABORATORIAIS ACREDITADOS**

PELO INMETRO. A BOLSA DEVE SER ACOPLADA EM CARRINHO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE MOCHILA EM ALUMÍNIO COM BASE PLÁSTICA, DUAS RODAS EM SILICONE MEDINDO 5 CENTÍMETROS, DISTÂNCIA DE 23 CENTÍMETROS UMA DA OUTRA E DOIS PÉS DE SUPORTE FRONTAL DE 6 CENTÍMETROS DE ALTURA, COM 55 CENTÍMETROS DE ALTURA RECOLHIDO E 93 CENTÍMETROS DE ALTURA PRONTO PARA USO. SUPORTE DE MÃO PLÁSTICO NA COR PRETA MEDINDO 9 CENTÍMETROS DE LARGURA. AS HASTES SUPERIORES DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,3 CM DE LARGURA POR 1,8 CM DE PROFUNDIDADE (ÁREA VISÍVEL DO ALUMÍNIO) E 45 CM DE ALTURA. AS HASTES INFERIORES DE ALUMÍNIO MEDINDO 33,5 CM DE ALTURA, 23 MILÍMETROS DE LARGURA POR 1,6 CM DE PROFUNDIDADE (ÁREA VISÍVEL DO ALUMÍNIO) DE QUALIDADE. FIXADO À BASE DA MOCHILA POR TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO E AO FOLE SUPERIOR POSTERIOR DO CORPO POSTERIOR POR DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PLACA COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA MOCHILA E ACABAMENTO INTERNO. COSTAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, COM APLICAÇÃO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC 22 GRAU MÍNIMO 70, NA COR A DEFINIR, MEDINDO 45CM DE ALTURA E 31 CM DE LARGURA (MEDIDA ESSA AFERIDA NO CENTRO DAS COSTAS), SENDO FORRADA COM NYLON MAQUINETADO LOSANGO PRETO COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PACK 4MM, DEVERÁ TER ACABAMENTO COM VIVO DE PVC NA COR CINZA MESCLA, SENDO FINALIZADO EM NYLON 600 NA COR PRETO MEDINDO 3CM DE LARGURA. DEVE CONTER UMA TIRA NO MESMO TECIDO QUE PRENDA O CARRINHO NA MOCHILA, FIXADO NAS LATERAIS DA MOCHILA JUNTO AO VIVO MEDINDO 20CM DE ALTURA POR 30CM DE COMPRIMENTO. CABEDAL PRINCIPAL PARTE INFERIOR CENTRAL: EM FORMATO DE "U" INVERTIDO, CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, COM APLICAÇÃO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC 22 GRAU MÍNIMO 90, NA COR A DEFINIR, MEDINDO 26,5CM DE ALTURA CENTRAL E 28 CM DE LARGURA CENTRAL, ACABAMENTO SUPERIOR OVALADO E INFERIOR RETO, ACABAMENTO EM VIVO PVC NA COR CINZA MESCLA E FORRO EM NYLON MAQUINETADO LOSANGO PRETO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PACK 4MM. CABEDAL PRINCIPAL INFERIOR LATERAL ESQUERDA: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO, NA COR A DEFINIR, MEDINDO 16CM DE ALTURA E 18CM DE LARGURA SUPERIOR E 20CM DE LARGURA INFERIOR FECHANDO ANATOMICAMENTE A MOCHILA COM A PARTE INFERIOR CENTRAL, BOLSO LATERAL ESQUERDO CONFECCIONADA EM TELA VOLEY PRETO MEDINDO 16CM DE ALTURA E 18CM

DE LARGURA SUPERIOR E 20CM DE LARGURA INFERIOR COBRINDO TODA O CABEDAL PRINCIPAL INFERIOR LATERAL ESQUERDA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM GORGURÃO DE 25MM NA COR PRETO. CABEDAL PRINCIPAL INFERIOR LATERAL DIREITA: CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO NA COR

A DEFINIR, MEDINDO 16CM DE ALTURA E 18CM DE LARGURA SUPERIOR E 20CM DE LARGURA INFERIOR FECHANDO ANATOMICAMENTE A MOCHILA COM

A PARTE INFERIOR CENTRAL. NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DA MOCHILA DEVE CONTER IDENTIFICADOR DO ALUNO EM CRISTAL 20 COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 9CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA, SENDO COSTURADO. CABEDAL PRINCIPAL PARTE SUPERIOR: COMPOSTO DE DUAS PARTES; A PARTE POSTERIOR DEVERÁ SER CONFECCIONADA NA COR A DEFINIR, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA EM SUAS EXTREMIDADES E 7,5CM DE LARGURA EM SEU EIXO CENTRAL E 72CM DE COMPRIMENTO. PARTE ANTERIOR DO CABEDAL PRINCIPAL PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, COM APLICAÇÃO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC 22 GRAU MÍNIMO 70, NA COR A DEFINIR, MEDINDO 6CM DE LARGURA E 72CM DE COMPRIMENTO. AMBAS AS PARTES SÃO INTERLIGADAS ATRAVÉS DE ZÍPER NA COR A DEFINIR, MEDINDO 72CM DE COMPRIMENTO E DOIS CURSORES Nº 6 NIQUELADOS. CABEDAL SECUNDÁRIO (DIVISÓRIA INTERNA) NA COR A DEFINIR, MEDINDO 40CM DE ALTURA E 29CM DE LARGURA.

CABEDAL SECUNDÁRIO PARTE FRONTAL DO CABEDAL SECUNDÁRIO CONFECCIONADA EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR EM RECORTE DIAGONAL CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER 100% LONA 300 COM APLICAÇÃO DE RESINA NA COR BRANCO MEDINDO 20 CM DE ALTURA CENTRAL E CANTOS EM DIAGONAL, DEVE SER COBERTA COM PVC TRANSPARENTE. PARTE INFERIOR EM RECORTE DIAGONAL CONFECCIONADA EM NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, COM APLICAÇÃO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC 22 GRAU MÍNIMO 70 **DADOS A SEREM COMPROVADOS ATRAVÉS DE LAUDOS LABORATORIAIS ACREDITADOS PELO INMETRO.** NA COR A DEFINIR MEDINDO 15CM DE ALTURA CENTRAL, E CANTOS EM DIAGONAL DANDO FORMATO ANATÔMICO A FRENTE, CABEDAL SECUNDÁRIO COM ACABAMENTO EM VIVO PVC NA COR BRANCO. CABEDAL SECUNDÁRIO COM FECHAMENTO

ATRAVÉS DE ZÍPER NA COR CINZA MESCLA MEDINDO 69CM DE COMPRIMENTO E DOIS CURSORES Nº 6 NIQUELADO. NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVE SER APLICADO A PERSONALIZAÇÃO FORNECIDA PELA PREFEITURA. TODAS AS MEDIDAS TERÃO TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1CM, PARA MAIS OU PARA MENOS, AMOSTRA E LAUDOS 10 DIAS UTEIS.

*IMAGEM ILUSTRATIVA





Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

MOCHILA ESCOLAR SEM CARRINHO

MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 87% (+/-2%) POLIÉSTER E 13% (+/-5%) POLIAMIDA NORMA NBR 11914 E 13538/95, COM ACABAMENTO EM RESINAGEM ACRÍLICA, TÍTULO FIO DA TRAMA NORMA NBR 13216 370 DTEX (+/-5%), TÍTULO DE FIO 1 URDUME NBR 13216 385 DTEX (+/-5%), TÍTULO DE FIO 2 URDUME 610DTEX (+/-5%), GRAMATURA DE 245G/M² (+/-5%), ARMAÇÃO NORMA NBR 12546 E 12996 MAQUINETADO, ESPESSURA 0,46MM (+/5%), COM 38 FIOS/CM (+/-2%) NO URDUME, 20 FIOS/CM (+/-2%) NA TRAMA NORMA NBR 10588, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO SEGUNDO NBR ISSO 13934-1/16 DE 2.280 N (+/-2%) NO URDRUME E 1.200 N (+/-2%) NA TRAMA, COM APLICAÇÃO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC 22 GRAU MÍNIMO 70.

DADOS A SEREM COMPROVADOS ATRAVÉS DE LAUDOS LABORATORIAIS ACREDITADOS PELO INMETRO. NA COR A DEFINIR, DETALHES EM CINZA MESCLA.

COSTAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO, NA COR A DEFINIR, MEDINDO 38CM DE ALTURA E 30CM DE LARGURA (MEDIDA ESSA AFERIDA NO CENTRO DAS COSTAS), SENDO FORRADA COM NYLON MAQUINETADO LOSANGO PRETO COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PACK 4MM DETALHADO COM 2

DIVISORES EM COSTURA EM ARCO VERTICAL FORMANDO UMA FIGURA OVAL NO CENTRO DA MOCHILA COSTAS, DEVERÁ TER ACABAMENTO COM VIVO DE PVC, NA COR CINZA MESCLA, SENDO FINALIZADO EM NYLON 600, NA COR CINZA MESCLA, MEDINDO 3CM DE LARGURA. ALÇAS ANATÔMICAS: CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER 100%, COM UMA DAS FACES PLASTIFICADAS EM POLICLORETO DE VINILA 100%, COM GRAMATURA 380 G/M² (VARIAÇÃO DE + OU - 15%), DENOMINADO POLIÉSTER, NA COR PRETO MEDINDO 41CM DE COMPRIMENTO ACABADA E DOBRADA EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR, CONTENDO ACABAMENTO EXTERNO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER DE 25MM NA COR PRETO E ACABAMENTO ALMOFADADO INTERNO EM ESPUMA PACK 4MM, ALÇA INFERIOR FIXADA NA MOCHILA (SUA ORIGEM É ENTRE AS COSTAS DA LATERAL DA MOCHILA) ATRAVÉS DE REFORÇO

TRIANGULO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA NA COR A DEFINIR, MEDINDO 9,5CM DE LARGURA POR 4,5CM DE ALTURA, EM MATERIAL COM FIOS DE POLIPROPILENO DE 30MM COM 54 FIOS MAIS 13 FIOS DE LIGAMENTO E MAIS 1 FIO NA TRAMA NA COR PRETO MEDINDO 43,5 CM DE COMPRIMENTO ACABADO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DA ALÇA FIXADO COM A PRÓPRIA ALÇA DEVE CONTER UM CASTELO DE 30MM NA COR PRETO. ALÇA DE MÃO:

CONFECCIONADA EM MATERIAL COM FIOS DE POLIPROPILENO DE 30MM COM 54 FIOS MAIS 13 FIOS DE LIGAMENTO E MAIS 1 FIO NA TRAMA, NA COR PRETO FIXADA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA MEDINDO 26CM ACABADO, FIXADA JUNTO COM AS ALÇAS DAS COSTAS. CABEDAL PRINCIPAL PARTE INFERIOR CENTRAL: EM FORMATO DE "U" INVERTIDO, MEDINDO 26,5 CM DE ALTURA CENTRAL E 28 CM DE LARGURA CENTRAL,

ACABAMENTO SUPERIOR OVALADO E INFERIOR RETO, ACABAMENTO EM VIVO PVC NA COR CINZA MESCLA E FORRO EM NYLON MAQUINETADO LOSANGO PRETO COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PACK 4MM. CABEDAL PRINCIPAL INFERIOR LATERAL ESQUERDA: CONFECCIONADA NA COR A DEFINIR, MEDINDO 14,5CM DE ALTURA E 16CM DE LARGURA SUPERIOR E 18CM DE LARGURA INFERIOR FECHANDO ANATOMICAMENTE A MOCHILA COM A PARTE INFERIOR CENTRAL, BOLSO LATERAL ESQUERDO CONFECCIONADA EM TELA VOLEY PRETO MEDINDO 14,5CM DE ALTURA E 16CM DE LARGURA SUPERIOR E 18CM DE LARGURA INFERIOR COBRINDO TODA O CABEDAL PRINCIPAL INFERIOR LATERAL ESQUERDA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM GORGORÃO DE 25MM NA COR PRETO. CABEDAL PRINCIPAL INFERIOR LATERAL DIREITA: CONFECCIONADA NA COR A DEFINIR, MEDINDO 14,5CM DE ALTURA E 16CM DE LARGURA SUPERIOR E 18CM DE LARGURA INFERIOR FECHANDO ANATOMICAMENTE A MOCHILA COM A PARTE INFERIOR CENTRAL. NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DA MOCHILA DEVE CONTER IDENTIFICADOR DO ALUNO EM CRISTAL 20 COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 9CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA, SENDO COSTURADO CABEDAL PRINCIPAL PARTE SUPERIOR: COMPOSTO DE DUAS PARTES; A PARTE POSTERIOR DEVERÁ SER CONFECCIONADA NA COR A DEFINIR, MEDINDO 6,5CM DE LARGURA EM SUAS EXTREMIDADES E 6CM DE LARGURA EM SEU EIXO CENTRAL E 63CM DE COMPRIMENTO. PARTE ANTERIOR DO CABEDAL PRINCIPAL PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA, NA COR A DEFINIR, MEDINDO 5CM DE LARGURA E 63CM DE COMPRIMENTO. AMBAS AS PARTES SÃO INTERLIGADAS ATRAVÉS DE ZÍPER NA COR CINZA MESCLA, MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO E DOIS CURSORES Nº 6 NIQUELADOS. CABEDAL SECUNDÁRIO (DIVISÓRIA INTERNA): CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER 100%, COM UMA DAS FACES PLASTIFICADAS EM POLICLORETO DE VINILA 100%, COM GRAMATURA 380 G/M² (VARIAÇÃO DE + OU - 15%), NA COR A DEFINIR MEDINDO 38CM DE ALTURA E 28CM DE LARGURA. MEDINDO 23CM DE COMPRIMENTO 2CM DE ALTURA EM SUA PARTE CENTRAL E 7CM EM SUAS EXTREMIDADES. PARTE FRONTAL DO CABEDAL SECUNDÁRIO CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER 100% LONA 300 COM APLICAÇÃO DE RESINA NA COR BRANCA MEDINDO 20 CM DE ALTURA, DEVE SER COBERTA COM PVC TRANSPARENTE. PARTE INFERIOR EM RECORTE DIAGONAL CONFECCIONADA EM TECIDO PRINCIPAL DA MOCHILA, NA COR A DEFINIR MEDINDO 15CM DE ALTURA CENTRAL, E CANTOS EM DIAGONAL DANDO FORMATO ANATÔMICO A FRENTE, CABEDAL SECUNDÁRIO COM ACABAMENTO EM VIVO PVC NA COR CINZA MESCLA. CABEDAL SECUNDÁRIO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NA COR A DEFINIR

*IMAGEM ILUSTRATIVA



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br



ESTOJO DUPLO ESCOLAR

ESTOJO DUPLO EM FORMA DE BARCA CONFECCIONADO EM TECIDO 87% (+/-2%) POLIÉSTER E 13% (+/-5%) POLIAMIDA NORMA NBR 11914/92 E 13538/95, COM ACABAMENTO EM RESINAGEM ACRÍLICA, GRAMATURA DE 250G/M2 (+/-5%), ARMAÇÃO NORMA NBR 12546 E 12996 MAQUINETADO, ESPESSURA 0,47MM (+/-5%), COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO SEGUNDO NBR ISO 13934-1/16 DE 2300 N (+/2%) NO URDUME E 1200 N (+/-2%) NA TRAMA, COM APLICAÇÃO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC 22 GRAU MÍNIMO 70, **DADOS A SEREM COMPROVADOS ATRAVÉS DE LAUDOS LABORATORIAIS ACREDITADOS PELO INMETRO.** NA COR ADEFINIR. CORPO PRINCIPAL MEDINDO 10CM DE LARGURA, 5CM DE ALTURA E 20CM DE COMPRIMENTO, SENDO FECHADO EM SUA PARTE SUPERIOR ATRAVÉS DE UM ZÍPER DE NYLON 100% POLIÉSTER NA PRETO MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO E DOIS CURSORES PRATA. CORPO SECUNDÁRIO DO ESTOJO CONFECCIONADO NA COR ADEFINIR MEDINDO 5CM DE LARGURA, 6CM DE ALTURA E 20CM DE COMPRIMENTO, SENDO FECHADO EM SUA PARTE SUPERIOR ATRAVÉS DE UM ZÍPER DE NYLON 100% POLIÉSTER NA COR CINZA MESCLA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO E DOIS CURSORES PRATA. CADA MEDIDA TERÁ UMA TOLERÂNCIA DE 1CM, AMOSTRA E LAUDOS 10 DIAS UTEIS.

IMAGEM ILUSTRATIVA



- DOS LAUDOS DAS AMOSTRAS

- PRAZO 10 DIAS UTEIS

- Os Laudos emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO, deverão ser apresentadas pelo licitante vencedor juntamente com as amostras de todos



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

os itens, o órgão também se resguarda ao direito e poderá enviar as amostras para análises a serem realizados por perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93. Se os resultados da análises e/ou dos testes ou/laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.

- Das especificações dos laudos: As variações estão no termo de referência.

Comprovação da Malha Poliéster/ Viscose e algodão, das Camisetas, através de Laudo fornecido por Laboratório Credenciado pelo INMETRO.

ENSAIO TECIDO	NORMA	RESULTADOS	VARIAÇÃO PERMITIDA
Qualitativa e Quantitativa de Fibras	NBR 11914/92 NBR 13538/95	58% Poliéster/viscose 42% algodão	3%
Gramatura	NBR 10591/08	172g/m ²	3%
Espessura	NBR 13371/05	0,54 mm	3%
Título fio	NBR 13216/94	20 Tex 28 Ne	3%
Solidez de cor – suor ácido	NBR ISO 105 E04/09	Transferência Triacetato 4-5 Transferência Algodão 4-5 Transferência Poliamida 4-5 Transferência Poliéster 4-5 Transferência Acrílico 4-5 Transferência Viscose 4-5	Mínimo 4
Solidez de cor – suor alcalino	NBR ISO 105 E04/09	Transferência Triacetato 4-5 Transferência Algodão 4-5 Transferência Poliamida 4-5 Transferência Poliéster 4-5 Transferência Acrílico 4-5 Transferência Viscose 4-5	Mínimo 4
Solidez de cor – lavagem dom. e com. (10 esferas)	NBR ISO 115 C06/10 A1S	Transferência Triacetato 4-5 Transferência Algodão 4-5 Transferência Poliamida 4-5 Transferência Poliéster 4-5 Transferência Acrílico 4-5 Transferência Viscose 4-5	Mínimo 4



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Comprovação da Malha do shorts saia, Bermuda, Calça e Jaqueta, através de Laudo fornecido por Laboratório Credenciado pelo INMETRO.

ENSAIO TECIDO	NORMA	RESULTADOS	VARIAÇÃO PERMITIDA
QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE FIBRAS	11914/92	100% Poliéster	-
GRAMATURA	10591/08	177g/m ²	3%
TITULO DE FIOS	13216/94	Fio 1 - 18 tex Fio 2 - 8 tex	3%
ESPESSURA	13371/05	0,70mm	5%
SOLIDEZ DE COR SUOR ACIDO	ISSO 105 E 04/14	Alteração 5 Transferência Algodão 5	Mínimo 5
SOLIDEZ DE COR SUOR ALCALINO	ISSO 105 E 04/14	Alteração 4-5 Transferência Algodão 5	Mínimo 4
SOLIDEZ DE COR LAVAGEM 10 ESFERAS	ISSO 105 E 06/10 A1M	Alteração 4-5 Transferência Algodão 5	Mínimo 4

LAUDOS LABORATORIAIS EM LABORATÓRIOS CERTIFICADOS PELO INMETRO

MOCHILAS E ESTOJOS

A Empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, laudos realizados em laboratório credenciado pelo INMETRO. Se os resultados das análises dos laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.

LAUDOS: A tolerância variável está contida no memorial descritivo do produto.

Características	Norma	Resultado
Repelência à água	AATCC 22/2014	Mínimo 70
Análise Quantitativa	NBR 13538/1995 e 11914/1992	87% Poliéster e 13% Poliamida
Gramatura	NBR 10591/08	245 g/m ² (mínimo)
Espessura	ISO 5084/96	0,46 mm (mínimo)
Fio 1 Títulos de fio no Urdume	NBR 13216/94	390 DTEX (mínimo)
Fio 2 Títulos de fio no Urdume	NBR 132216/94	615 DTEX (mínimo)
Título de fios na Trama	NBR 13216/94	370 DTEX (mínimo)
Densidade de fios	NBR 10588/15	38 fios Urdume e 20 fios Trama



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Resistencia a tração	NBR ISSO 13934-1/16	2300 N Urdume e 1200 N Trama
----------------------	---------------------	------------------------------

2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 As despesas de transporte dos produtos correrão por conta e risco da Contratada, ficando o MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS isento de qualquer ônus e encargos.

3-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os uniformes deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 8h às 17h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.2 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30(trinta) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na EMEIEF Prof.^a Cleuza Morábito, Rua: Vereador José Pimentel Neto, 10 - CEP: 17.630-000, Arco-Íris/SP.

4- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A prestação de informações técnicas pertinentes ao objeto, bem como a fiscalização de eventuais contratos firmados em decorrência desta licitação, ficará a cargo da Sra. Adriana Cristina Elias Barros de Freitas, Secretária Municipal de Educação, cujo telefone é (14) 3477-1292, e-mail: educacao@arcoiris.sp.gov.br.

5- PROPOSTA

No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como fretes, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

7- VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ter vigência de doze meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão N.º 24/2023

Objeto _____

A (empresa) _____, por seu representante legal (nome e qualificação + cópia documento de identificação em anexo), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei N.º 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão N.º 24/2023

Objeto _____

A (empresa) _____, por seu representante legal (nome e qualificação + cópia documento de identificação em anexo), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede A _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei N.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____ estabelecida na _____
DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar N.º 123/2006, alterada pela N.º 147/14, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Data,

Assinatura

(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei N.º 8.666/93).

_____.

NOME:

CPF:

RG:

_____.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(PAPEL TRIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial n.º 24/2023, da Prefeitura do Município de Arco-Íris, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____ de _____ de 2023.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XX/2023 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS E A EMPRESA XX.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a Prefeitura de MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa à _____, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALDO MANSANO FERNANDES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o N.º xxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxx, N.º xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, portador do RG N.º xxxxxxxxxxxx e do CPF N.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial n.º XX/2023, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** a aquisição de uniformes escolares, tênis, meias, mochilas, conforme especificações constantes do termo de referência constante nos autos do processo licitatório citado, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os uniformes deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na EMEIEF Prof.ª Cleuza Morábito, Rua: Vereador José Pimentel Neto, 10 - CEP: 17.630-000, Arco-Íris/SP.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

02.02 – Secretaria de Administração

04.122.0047.2131 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso Tesouro (09) (Rec. Tesouro)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial n.º 24/2023 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

O presente Contrato será fiscalizado pelo Servidor xxxxx, que deverá acompanhar fielmente a execução/recebimento/entrega, anotando ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupã-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – ARCO-ÍRIS XXXXXXXXX de XXXXXXX de 2023.

Contratante:

Contratada:

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO IX

(MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP –
OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS**

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco-Íris, xx de xx de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO X

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____ CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO XI

Modelo de Proposta

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Marca
00000001 - Lote 1							
1	017.001.890	MOCHILA ESCOLAR C/ CARRINHO [...] CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAMOS AMOSTRA	UN	120			
2	017.001.918	MOCHILA ESCOLAR SEM CARRINHO [...] CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	150			
00000002 - Lote 2 (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP)							
3	017.001.820	ESTOJO DUPLO ESCOLAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	250			
00000003 - Lote 3							
4	017.002.113	SANDÁLIA TIPO PAPETE [...] CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	285			
5	017.001.303	TÊNIS ESCOLAR NUMERAÇÃO 16 AO 40. LAYOUT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	PAR	285			
00000004 - Lote 4							
6	017.001.307	KIT FEMININO CONTENDO: 2 SHORTS-SAIAS, 1 CAMISETA MANGA CURTA, 1 CAMISETA REGATA, 1 CAMISETA MANGA LONGA, 1 JAQUETA COM CAPUZ E 1 CALÇA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	KIT	145			
7	017.002.081	KIT MASCULINO CONTENDO: 2 BERMUDAS, 1 CAMISETA MANGA CURTA, 1 CAMISETA REGATA, 1 CAMISETA MANGA LONGA, 1 JAQUETA COM CAPUZ E 1 CALÇA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (SOLICITAMOS AMOSTRA)	KIT	150			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (_____);

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

nome, estado civil, profissão, CPF, RG, domicílio e cargo na empresa;

DECLARAMOS QUE:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura, Nome, Cargo